

(ALTERAÇÃO)

**CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS
AVISO Nº 01/SI/2014**

**INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DAS PME**

PROJETOS CONJUNTOS - INTERNACIONALIZAÇÃO

Tendo em vista permitir a aplicação de uma outra metodologia de custos simplificados e apresentar uma melhor explicitação das despesas elegíveis, procede-se à seguinte alteração no Aviso n.º 01/SI/2014 - Projetos Conjuntos - Internacionalização, publicado em 30 de dezembro de 2014:

Onde está:

8. Regras de elegibilidade de despesas

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto:

- a) *Participação em feiras e exposições no exterior;*
 - i. *Custos com o aluguer de espaço e a construção do stand;*
 - ii. *Custos de funcionamento do stand, até ao limite de 20% dos custos referidos na alínea i);*

Passa a ler-se:

8. Regras de elegibilidade de despesas

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto:

- a) *Participação em feiras e exposições no exterior;*
 - i. *Custos com o aluguer de espaço, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras, nomeadamente os relativos aos consumos de água, electricidade, comunicações, inserções em catálogo de feira e os serviços de tradução/intérpretes;*
 - ii. *Custos com a construção do stand, incluindo os serviços associados à concepção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte e manuseamento de mostruários, materiais e outros suportes promocionais;*
 - iii. *Custos de funcionamento do stand, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas e outras despesas de representação, bem como a contratação de tradutores/intérpretes externos à organização das feiras.*

23 de janeiro de 2015

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional da
Competitividade e Internacionalização

Rui Vinhas da Silva